



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 287/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 302/2018

Altera a Lei nº 9.349, de 29 de agosto de 2018.

Art. 1º A Lei nº 9.349, de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O valor do Cartão Cidadania será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Parágrafo único. O valor referido no “caput” deste artigo será atualizado, sempre no mês de janeiro de cada ano, mediante ato próprio do Chefe do Executivo, aplicando-se o índice IPCA acumulado do ano anterior.

...

Art. 10. O Cartão Cidadania será emitido em nome da Prefeitura Municipal e será disponibilizado ao usuário com número de série, carregado mensalmente pela empresa constituída, e repassado ao beneficiário por meio do órgão gestor e das unidades descentralizadas da proteção social.

§ 1º Revogado.

§ 2º O uso do Cartão Cidadania é intransferível.

...

Art. 17. ...
VII – Revogado.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMA CÊUTICO
Presidente